

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 1.026 de 2009, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2023

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2003, LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006 e 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 1026/2009 E PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) mediante o menor preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem(Consumo e Permanente), destinados a manutenção nos postos de saúde, Policlínica Municipal, Vigilância em Saúde, Laboratório de análises clínicas e unidades básicas de saúde. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ficará por conta da contratada a montagem e instalação dos materiais permanentes/equipamentos quando houver necessidade.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA-MG

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/08/2023 as 17:30 horas

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:09 horas de 13/09/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:10 horas de 13/09/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br

ATO Nº 0124/2023 DE 25 de agosto de 2023: Pregoeiro Adilson da Silva Vitória

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 3.669.768,70

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTA

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0008/2023 > esclarecimentos.

Telefones: (35) 3346-1250

Horário de funcionamento: 08h00 min. às 11h00 min e de 12h30 min às 17h00min

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. O município de Cruzília com sede na rua coronel Cornélio Maciel, nº 135 – bairro centro, na cidade de Cruzília-MG CEP 37455-000 – MG, inscrita no CNPJ 18.008.904/0001-29 realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico 0008/2023**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Adilson da Silva Vitória, Pregoeiro oficial, designado pelo **Ato N° 0050/2023**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: José Sérgio da Silva Batista, Luana Andrade Oliveira designados através do **Ato n° 0047/2023**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis n° 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar n° 123/06**, **Decreto Municipal n° 1026/2009** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal N.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal n° 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Cruzília-Mg, através do endereço eletrônico www.cruzilia.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruzília-Mg em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.cruzilia.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s), mediante registro do menor preço e via pregão eletrônico, para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem (consumo e permanente), destinados a manutenção nos postos de saúde, Policlínica Municipal, Vigilância em Saúde, Laboratório de análises clínicas e unidades básicas de saúde. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ficará por conta da contratada a montagem e instalação dos materiais permanentes/equipamentos quando houver necessidade.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cruzília-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpri plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento** ou **Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro empresário Individual;

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Registro ou Cadastro dos Produtos** ou da notificação simplificada no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), conforme definições do artigo 25, da Lei Federal nº 6.360/76, e da Resolução da Diretoria Colegiada nº 185/2001 do Ministério da Saúde/ANVISA.

b) **Alvará Sanitário (ou Licença sanitária / Licença de Funcionamento)** da empresa licitante, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município, da sede do LICITANTE, conforme artigo 2º, da Lei Federal nº 6.360/76, c/c artigo 85, da Lei Estadual nº 13.317/99, c/c artigo 2º, do Decreto Federal nº 8.077/2013.

c) **Autorização de Funcionamento da empresa licitante**, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), para as atividades de fabricar, produzir, armazenar, fracionar, transportar, distribuir ou importar, conforme a classificação do item ofertado, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 6.360/76, c/c artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, c/c artigo 7º, VII, da Lei Federal nº 9.782/99.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 00,01. (um centavo).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 1026/2009.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - produzidos no país;

9.29.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitação@cruzília.com.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local (is) indicado (s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Cruzília-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o (s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cruzília-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056	1.600.000
4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0003.1.0018	1.632.000
4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0003.1.0018	1.631.000
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0059	2.500.000

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: cruzilia.compras@gmail.com ; almoxarifadomunicipal22@hotmail.com

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cruzília-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruzília-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1. Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cruzília-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002;

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 01 (UM) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas sucessivas alterações posteriores.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

27.8 –A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

27.9 –Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

c) **Anexo III** – Minuta do Contrato

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.cruzilia.mg.gov.br

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 12:30h às 17h ou pelo telefone (35) 3346-1250 Ramal 201 e e-mail:

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
licitação@cruzília.mg.gov.br . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico
<http://www.licitardigital.com.br>.

Cruzília 25 de agosto de 2023

DE ACORDO

AUTORIDADE: José Carlos Maciel de Alckimin

PREGOEIRO: Adilson da Silva Vitoria

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - COM 100	PC	500	10.56	5.281,65
002	AGULHA 13 X 4,5 C/ 100- DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADA (A LASER) -	CX	800	40.39	32.317,36
003	AGULHA 25 X 6 C/100 DESCARTÁVEL	CX	250	28.80	7.201,68
004	AGULHA 25 X 7 C/ 100 DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADA (A LASER)	CX	500	28.23	14.116,65
005	AGULHA 25 X 8 C/ 100- DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADA (A LASER)	CX	250	32.63	8.158,33
006	AGULHA 30X8 C/ 100- DESCARTAVEL TRICEFADA (A LASER	CX	150	36.26	5.439,50
007	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	LT	300	16.43	4.931,01
008	ALCOOL EM GEL - "ÁLCOOL EM GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500 ML "	FR	600	9.13	5.478,00
009	ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDOR INCOLOR, LIMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO - FRASCO	LT	400	17.01	6.805,32

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	C/1000 ML ÁLCOOL 70% NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO SEGUINDO A RDC 199/2006. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70				
010	ALGODÃO HIDRÓFILO - PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	200	23.58	4.716,66
011	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 250 ML	UN	150	7.27	1.090,50
012	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE - 500 ML	UN	60	10.23	614,20
013	APALPADOR AURICULAR DE PRESSÃO COM MOLA PARA AURICULOTERAPIA, DESIGN ERGONÔMICO, LEVE PARA O PROFISSIONAL TRABALHAR COM MAIS PRECISÃO, FABRICADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO.	UN	5	64.22	321,12
014	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO - APARELHO DE MESA, MATERIAL ALUMÍNIO, LÂMPADA 220V, 250W	UN	5	679.39	3.396,98
015	- ATADURA CREPOM 10 CM (13 FIOS) C/ 12 UN ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 10 CM, DE LARGURA X 1,2 METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE 48% POLIAMIDA, 24% ALGODÃO 28% POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, AUTO ADERENTE,	PC	400	1.93	772,00
016	ATADURA CREPOM 12 CM (13 FIOS) C/ 12 UN ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 12 CM, DE LARGURA X 2,2	PC	750	2.40	1.802,48

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE 48% POLIAMIDA, 24% ALGODÃO 28% POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, AUTO ADERENTE,				
017	ATADURA CREPOM 15 CM (13 FIOS) C/ 12 UN ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 2,2 METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE 48% POLIAMIDA, 24% ALGODÃO 28% POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, AUTO ADERENTE, E	PC	750	3.47	2.602,50
018	- ATADURA CREPOM 20 CM (13 FIOS) C/ 12 UN ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 2,2 METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE 48% POLIAMIDA, 28% ALGODÃO 24% POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, AUTO-ADERENTE,	PC	500	4.14	2.070,00
019	ATADURA CREPOM 8 CM (13 FIOS) C/12 UN. - ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 08 CM DE LARGURA X 2,2 METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE 48% POLIAMIDA, 24% ALGODÃO 28% POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS E AUTO ADERENTE.	PC	150	1.66	249,00
020	AVENTAL DESCARTÁVEL - VESTIMENTA DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL. O AVENTAL	PC	300	71.18	21.356,01

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	DESCARTÁVEL É CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA MAIS AVANÇADA DISPONÍVEL ATUALMENTE NO MERCADO .GRAMATURA 50,SEM MANGA. PACOTE COM 10 UN.				
021	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA - PARA PREVENTIVO - ABERTURA TRASEIRA E FECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS DO PESCOÇO E NA CINTURA, PUNHOS EM ELÁSTICOS, GOLA CIRÚRGICA E GRAMATURA 70 G	PC	350	109.34	38.270,16
022	AVENTAL DESCARTÁVEL - VESTIMENTA DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL - AVENTAL DESCARTÁVEL - VESTIMENTA DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL. O AVENTAL DESCARTÁVEL É CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA MAIS AVANÇADA DISPONÍVEL ATUALMENTE NO MERCADO. GRAMATURA 50 COM MANGA. PACOTE COM 10 UN.	PC	300	74.23	22.269,00
023	BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL - BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL DISPÕE DE UM EFICIENTE SISTEMA, ALIMENTADO POR FONTE AUTOMÁTICA “FULL RANGE” INTERNA, ALÉM DISSO, POSSUI BATERIA INTERNA TIPO “NO-BREAK” COM AUTONOMIA PARA 6 HORAS, NÃO DEIXANDO	UN	10	1408.40	14.084,07

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	<p>NA MÃO O PROFISSIONAL EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA. GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO COM GARANTIA EM ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO), EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO. TECLADO TIPO “MEMBRANA” DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS, SUA OPERAÇÃO É SIMPLES COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, TARA (MÁX. 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA) E IMPRESSÃO. A FUNÇÃO DE TARA PODE FACILITAR O CÁLCULO DE PESO DO BEBÊ, ANTES E DEPOIS DE MAMAR, PESO DE FRALDA LIMPA E FRALDA SUJA, PESAGEM COM TRAVESSEIROS, COBERTORES, ETC. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 2/5 G.</p>				
024	BANDAGEM ANTISSÉPTICA COM 500 UNIDADES	PC	30	47.37	1.421,30
025	BANDEJA CIRÚRGICA RETANGULAR PARA INSTRUMENTAIS, EM AÇO INOX TAMANHO 22 X 12 X 1,5	UN	5	87.67	438,37

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

026	BIOMBO DE TECIDO DUPLO ARTICULADO PÉS COM RODISIO	UN	7	459.17	3.214,21
027	- BLOQUEADOR SOLAR - LOÇÃO OIL FREE - ALTA PROTEÇÃO - UVA / UVB / PROVA D'AGUA HIPOALERGENICO - INSETO DE ESSÊNCIAS E CORANTE - PESO APROX. 120 G	UN	300	24.61	7.383,00
028	BOBINA, PAPEL TÉRMICO 57MM X 22 METROS - CAIXA COM 60	CX	10	218.44	2.184,43
029	BOBINA PAPEL TÉRMICO 57MM X 30M CX COM 60 UNIDADES	CX	10	247.44	2.474,40
030	BOBINAS PARA ESTERILIZAÇÃO - BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 60G, COM VISOR DE PAPEL POLIESTER. EMBALAGEM VEM COM INDICADOR DE VAPOR E ETO. 15 CM X 100MT	UN	60	208.63	12.518,00
031	BRAÇADEIRA PARA APOIO DE BRAÇO ESTOFADA ESMALTADA - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM APOIO DE BRAÇO ESTOFADA ESMALTADA - ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL,	UN	5	293.47	1.467,38

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	BASE DE FERRO, CONCHA INOX. ALTURA MÍNIMA: 0,86CM - ALTURA MÁXIMA: 1,25M - - CAPA P/ BRAÇADEIRA. - BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO INOX, BASE CROMADA.				
032	CABO PARA LAMINA DE BISTURI	UN	5	24.07	120,37
033	CABO PARA TENS (APARELHO NEURODIN LLL - MODELO AMETHYST LINE)	UN	10	141.17	1.411,70
034	CABO PARA TENS (APARELHO NEURODIN LL - MODELO SAPPHIRE LINE)	UN	10	144.79	1.447,97
035	CADEIRA DE RODAS - - FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS. ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON COM ESPEUMA ESTOFADO. LARGURA DO ASSENTO: 44 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 91 CM ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 105 CM	UN	6	511.96	3.071,80
036	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MATERIAL ACRÍLICO	UN	30	96.57	2.897,20

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

037	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 337 / 110 V (340 LITROS) C/ PAINEL DE CONTROLE FRONTAL -	UN	4	22950.00	91.800,00
038	CÂNULA DE FRAZIER ANGULADA 1,0 MM	UN	5	106.99	534,97
039	CÂNULA DE FRAZIER ANGULADA 5,0 MM	UN	5	158.64	793,20
040	CARRO CURATIVO INOX C/ BALDE E BACIA - ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA 3 LITROS INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA. CUBAGEM: 0,461 M³. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,13 X 0,48 X 0,85. PESO: 12KG.	UN	5	2250.47	11.252,35
041	CATETER INTRAVENOSO - 18	UN	100	1.88	188,67
042	CATETER INTRAVENOSO - 20	UN	100	1.88	188,67
043	CATETER INTRAVENOSO – (JELCO). - CATETER INTRAVENOSO – (JELCO). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIO PACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. Nº14CX C/ 50 UN.	CX	1	91.44	91,45
044	CATETER INTRAVENOSO – (JELCO - CATETER	CX	1	102.48	102,48

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	INTRAVENOSO – (JELCO). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIO PACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. Nº16CX C/ 50 UN				
045	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	250	2.76	691,68
046	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 1 LT	UN	5	27.50	137,50
047	CLOREXIDINA DE GERMANTE 2% SOLUÇÃO DE DIGLICONATO – 1LT	LT	200	41.72	8.344,00
048	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS - C/500 ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS - C/500 ESTÉRIL COMPRESSA NON WOVEN 7,5CM X 7,5CM SEM RAIOS PACOTE C/500 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: GAZE DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, MACIA, INDICADA PARA LIMPEZA E ANTI-SEPSIA DA PELE, COBERTURA DE FERIDAS E FERIMENTOS, ABSORÇÃO DE FLUÍDOS E SECREÇÕES E DEMAIS SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM O USO DE COMPRESSA DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COMPOSTA POR 70% DE FIBRAS DE VISCOSE E 30% DE FIBRAS DE POLIÉSTER PURIFICADO, ISENTA DE ALVEJANTES ÓPTICOS ,AMIDO	PC	550	59.37	32.653,50

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	E OUTRAS SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, EMBALADAS PACOTES C/500UNIDADES. APRESENTAR CBPF EMITIDO PELA ANVISA E AMOSTRA.				
049	COMPRESSA DE GAZE ,75 X 7,5 - 13 FIOS - PC COM 500 - GAZE DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, MACIA, INDICADA PARA LIMPEZA E ANTI-SEPSIA DA PELE, COBERTURA DE FERIDAS E FERIMENTOS, ABSORÇÃO DE FLUÍDOS E SECREÇÕES E DEMAIS SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM O USO DE COMPRESSA DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COMPOSTA POR 70% DE FIBRAS DE VISCOSE E 30% DE FIBRAS DE POLIÉSTER PURIFICADO, ISENTA DE ALVEJANTES ÓPTICOS, AMIDO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, EMBALADAS PACOTE C/ 500 UNIDADES.	PC	1.000	64.61	64.610,00
050	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 - 9 FIOS - COM 500	RL	550	49.46	27.206,69
051	CONECTOR PARA EXTENSOR DE OXIGÊNIO E CATETER TIPO ÓCULOS	UN	1.000	29.66	29.666,70
052	COTONETE (HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO 100% PURO) CX C/ 75 UN	UN	150	3.13	470,51
053	CPAP - -- PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA DAS VIAS AÉREAS COM AS AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AJUSTE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO , DADOS AVANÇADOS PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO, TEMPO DE RAMPA AUTOMÁTICO, MENU	UN	5	4491.61	22.458,08

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	COLORIDO EM UM DISPLAY LCD, , SENSOR DE LUZ, ALÍVIO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA (APE), UMIDIFICADOR AQUECIDO INH2, MÁSCARA NASAL E OROFACIAL (ACOMPANHAR ALMOFADAS NASAIS NOS TAMANHOS P, M E G), TRAQUÉIA PADRÃO 2 METROS, CABO DE ENERGIA, BATERIA, MANUAL, CARTÃO SD, BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 FILTRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
054	CUBA RIM INOX 26 X12 X 1,5 CM.	UN	10	89.80	898,03
055	CUNHA MATERIAL DE ESPUMA RESISTENTE, REVESTIDA COM COURINO, DIMENSÕES: 45X45X35	UN	10	95.79	957,97
056	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (PACIENTES ADULTOS) CX C/500UN. -	CX	10	37.00	370,00
057	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (PACIENTES INFANTIL) CX C/500UN	CX	10	28.03	280,33
058	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO (NÃO ADESIVO / TRAQUEOSTOMIA) – 10CMX10CM	UN	200	29.19	5.839,34
059	CURATIVO PLACA DE HIDROCOLÓIDE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO 10X10	UN	200	13.56	2.712,66
060	CURATIVO PLACA DE HIDROCOLÓIDE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO 15 X 18	UN	100	97.72	9.772,67
061	CURATIVO PLACA DE HIDROCOLOIDE COM ALTO	UN	100	31.45	3.145,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	PODER DE ABSORÇÃO 20 X 20				
062	DERSANIHIDROGEL COM ALGINATO - É UM GEL HIDRATANTE, ABSORVENTE, COMPOSTO POR ALGINATO DE SÓDIO, ÁCIDOS GRAXOS, VITAMINAS A E E, PROPILENOGLICOL, EDETATODISSÓDICO, BENZOATO DE SÓDIO, CARBÔMER, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE UM AMBIENTE CICATRICAL ÚMIDO IDEAL E POSSUI A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA, FAVORECENDO O PROCESSO NATURAL DE CICATRIZAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADO PARA PROMOVER O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E AUXILIAR A CICATRIZAÇÃO EM FERIDAS SECAS E EXSUDATIVAS, COM NECROSE OU ESFACELO, CAUSADAS POR: ÚLCERAS VENOSAS, ARTERIAIS E POR PRESSÃO, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS COM PERDA PARCIAL OU TOTAL DE TECIDOS, ABRASÕES E LACERAÇÕES E TAMBÉM PARA ESTIMULAR A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO.	UN	200	166.90	33.380,00
063	DERSANIHIDROGEL POMADA -	UN	200	139.00	27.800,66
064	DESCARPAK(CAIXA DE LIXO ESPECIAL 3 LITROS	CX	50	11.54	577,34
065	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - DETECTOR FETAL PORTÁTIL- TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E	UN	12	671.99	8.063,96

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	<p>COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA ,CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. INDICADOR DE BATERIA FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO). GARANTIA 1 ANO. DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS × 95 MILÍMETROS × 35 MILÍMETROS PESO LÍQUIDO: 200G FREQUÊNCIA ULTRASSOM: 2 MHZ INTENSIDADE DE ULTRASSOM: < 10MW/CM2 EXIBIÇÃO: 45MM × 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL). FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM</p>				
066	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ENDOSCÓPICOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS - DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO COM SEIS ENZIMAS (PROTEASE, PEPTIDASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, AMILASE E CELULASE), DILUÍDO NA PROPORÇÃO DE 1 ML POR LITRO DE ÁGUA. UTILIZADO NA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE REPROCESSADORAS AUTOMÁTICAS DE ENDOSCÓPIOS, LAVADORAS ULTRASSÔNICAS E TERMO DESINFECTORAS. CONTENDO</p>	FR	350	70.26	24.591,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	TENSOATIVO NÃO ESPUMANTE E PH NEUTRO NA FORMA PURA OU DILUÍDA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A RDC 55/12 E EXIGÊNCIA DE LAUDOS REBLAS CONFORME LEGISLAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS REBLAS PARA COMPROVAÇÃO DE EFEITO NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR NA FORMA PURA OU DILUÍDA, LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE, ESTABILIDADE DAS ENZIMAS E ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA. FORMULAÇÃO CONTENDO AGENTE DESODORIZANTE PARA CONTROLE DE ODORES. DILUIÇÃO EM ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA MÁXIMA DE 45°.				
067	DETERGENTE NEUTRO - GALÃO COM 5 LTS - USO HOSPITALAR - DETERGENTE EXCLUSIVO PARA USO PROFISSIONAL, PRONTO PARA USO, CONTENDO O TENSOATIVO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, PH NEUTRO, PARA LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, UTENSÍLIOS DE COZINHA HOSPITALAR, PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES EM GERAL. APRESENTAR LAUDO REBLAS/INMETRO DE BIODEGRADABILIDADE GARANTINDO SER UM PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO E SUSTENTÁVEL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO – CBPF POR LINHA DE	UN	150	91.67	13.751,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	PRODUÇÃO.				
068	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO - START ABS - COM REFIL DE 800 ML NO MÍNIMO	UN	90	96.31	8.668,50
069	ELETRODOS ECG CARDICLIPS ADULTO	KT	60	189.59	11.375,40
070	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 160 MM PACT C/ 100	PC	10	125.38	1.253,83
071	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ENVELOPES 150 MM X 250 MM C/100	PC	7	83.17	582,19
072	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - APLICAÇÃO SIMPLES, SEM CONEXÃO EM ACESSO VENOSO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONSTITUÍDO POR LANCETA TIPO UNIVERSAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO, TUBO AZUL EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,5M, PINÇA CORTA FLUXO TIPO ROLETE TERMINAL LUER, CONECTOR PARA SONDA ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS COM CAPA PROTETORA E SEM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO EM ACESSO VENOSO, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS ENTERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	1.000	2.50	2.500,00
073	ESCALP 25G DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA	CX	6	174.46	1.046,80

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	CAIXA COM 50 UNIDADES				
074	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO - APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA NO USO RESIDENCIAL OU CLÍNICO. LIVRE DE LÁTEX E COM EXCELENTE DURABILIDADE. FECHO VELCRO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO MANGUITO E PERA EM PVC ESTOJO PARA VIAGEM 1 ANO DE GARANTIA	UN	50	192.27	9.613,67
075	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO - APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA NO USO RESIDENCIAL OU CLÍNICO. LIVRES DE LÁTEX E COM EXCELENTE DURABILIDADE. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO FECHO VELCRO MANGUITO E PERA EM PVC ESTOJO PARA VIAGEM 1 ANO DE GARANTIA	UN	10	168.59	1.685,90
076	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100MM X 4,5M ROLO	UN	250	20.36	5.090,00
077	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G - - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO	UN	1.000	3.52	3.526,70

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.				
078	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.	UN	2.500	3.49	8.725,00
079	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO	UN	3.000	2.72	8.180,10

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	E INDEFORMÁVEL. FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.				
080	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO AUSCULTOR, AÇO INOXIDÁVEL -	UN	20	202.63	4.052,73
081	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO AUSCULTOR, AÇO INOXIDÁVEL	UN	10	204.36	2.043,63
082	EXTENSOR DE PVC PARA CATETER TIPO ÓCULOS 2 MT	UN	1.000	8.42	8.420,00
083	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR -	UN	250	78.09	19.522,50
084	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30	UN	1.500	42.87	64.309,95
085	FITA ADESIVA HOSPITALAR TIPO MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BEGE , LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 10M -	UN	200	15.57	3.115,34
086	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE. LARGURA 24 MM - 50 MTS-COR BEGE -	UN	200	9.62	1.925,34
087	FITA MÉTRICA - 1,5 MTS	UN	20	9.34	186,93
088	FIXADOR PARA PREVENTIVO - 100 ML	UN	55	19.75	1.086,62
089	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED - HASTE FLEXÍVEL	UN	5	737.73	3.688,68

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

090	FORMALDEIDO 37% PA 1 LT	UN	25	37.08	927,17
091	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG (EXTRA GRANDE) - CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO NO LIQUIDO (TRANSFER – LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 110 A 165 CM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , PACOTE COM 7 UNIDADES.	PC	1.500	39.90	59.860,05
092	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G (GRANDE)- -)- CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO NO LIQUIDO (TRANSFER – LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , PACOTE COM	PC	1.500	42.87	64.309,95

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	12UNIDADES.				
093	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M (MÉDIA - CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO NO LIQUIDO (TRANSFER – LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , PACOTE COM 12UNIDADES.	PC	1.500	47.45	71.185,05
094	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P (PEQUENA - CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO NO LIQUIDO (TRANSFER – LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , PACOTE COM 12UNIDADES.	PC	500	47.45	23.728,35

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

095	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML - DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO. TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	500	2.07	1.036,65
096	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 500 ML, DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO. TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	FR	500	3.17	1.588,35
097	FRONHA DESCARTÁVEL PARA MACA - 0,50 X 0,70 CM	UN	25	7.96	199,17
098	GARROTE ELÁSTICO REVESTIDO COM TECIDO E COM SISTEMA TRAVA. PARA COLETA DE SANGUE	UN	10	22.10	221,03
099	GAZE ESTERILIZADA 13 FIOS PCT C/ 10	PC	2.500	1.06	2.666,75
100	GAZE ESTERILIZADA 13 FIOS PCT C/ 500	PC	2.500	70.10	175.250,00
101	GAZE TIPO QUEIJO - 13 FIOS - -	RL	200	108.59	21.719,34
102	GAZE TIPO QUEIJO - 9 FIOS -	RL	200	61.09	12.219,34
103	GEL PARA ULTRASSOM E ECG GARRAFA 1KG, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	340.01	34.001,67
104	GLICERINA LIQUIDA BI DESTILADA - GRAU FARMACÊUTICO - FRASCO 1000 ML - GLICERINA BI-DESTILADA	FR	25	37.00	925,08

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	- GRAU FARMACÊUTICO, FRASCO COM 1 KG, C3H803, 92, 09, INCOLOR, LIMPIDO, INODORO OU DE LEVE ODOR CARACTERÍSTICO, LIQUIDO XAROPOSO, DE SABOR DOCE CARACTERÍSTICO, SEGUIDO DE SENSAÇÃO DE CALOR HIGROSCÓPIO, SUAS SOLUÇÕES SÃO NEUTRAS AO PAPEL DE TORNASSOL. CONTÉM NO MÁXIMO 101,0% DE C3H803.				
105	- GLICERINA P.A, FRASCO COM 1000 MILILITROS - GLICERINA P.A, FRASCO COM 1000 MILILITROS, C3H803, 92,09, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INODORO, HIGROSCÓPICO. PODE SER OBTIDO PELA HIDRÓLISE DE ÓLEOS GRAXOS E FIXOS OU POR SÍNTESE, EM FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA TERCEIRA EDIÇÃO.	FR	20	110.02	2.200,40
106	GLICOSÍMETRO SENSOR PARA GLICOSE - AUTOCODIFICADO TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA) FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL; PERMITE A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR; DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE; RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA DENTRO DO MONITOR) E 8 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA FORA DO MONITOR); LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLOCAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA AO RETIRÁ-LA. MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS COM DATA E	CX	25	114.64	2.866,17

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	HORA. MÉDIA DE 7, 14, 30 E 90 DIAS; TRANSFERÊNCIA DE DADOS DA MEMÓRIA POR MEIO DE CABO USB UNIVERSAL PARA OS SOFTWARES . FUNCIONA COM 1 BATERIA CR 2032; GARANTIA PERMANENTE DO MONITOR, CONFORME MANUAL DO PRODUTO. (SUGESTÃO DE MARCA ACCU-CHEKACTIVE)				
107	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28 CM	UN	6	137.81	826,90
108	INDICADOR DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA MONITORAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO - (12 HORAS) BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS	UN	100	8.10	810,00
109	INTEGRADOR CLASSE V	UN	550	34.33	18.883,32
110	JALECOS BRANCOS MANGA COMPRIDA - TAMANHO G	UN	80	140.89	11.271,74
111	JALECOS BRANCOS MANGA COMPRIDA - TAMANHO M	UN	80	152.97	12.237,60
112	JALECOS BRANCOS MANGA COMPRIDA - TAMANHO P	UN	30	148.20	4.446,10
113	KIT COM 6 (SEIS) PERAS PARA E.C.G.	KT	4	95.54	382,17
114	KIT DE BRAÇADEIRAS P/ APARELHO DE ECG	KT	4	536.37	2.145,51
115	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PEG PULL - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM SILICONE POR GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL EM PACIENTES QUE ESTÃO IMPOSSIBILITADOS DE INGESTÃO ORAL, ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA	UN	10	1206.61	12.066,17

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	PERCUTÂNEA. COMPOSTO POR UM TUBO PEG EM SILICONE NOS DIÂMETROS 12, 14, 16,18, 20, 22 E 24 FR X 60 CM COM CÚPULA EM SILICONE EM UMA EXTREMIDADE E UM FIO METÁLICO NA OUTRA EXTREMIDADE, RADIOPACO E GRADUADO A CADA CENTÍMETRO ATÉ 10 CM, GUIA METÁLICO 0.6 MM X 260 CM, INTRODUTOR COM AGULHA 2 MM X 10 CM, DISCO DE FIXAÇÃO 3.5 CM EM SILICONE, CONEXÃO UNIVERSAL EM SILICONE AO TUBO PARA ALIMENTAÇÃO EM Y, CONEXÃO LUER LOCK EM SILICONE AO TUBO PARA ALIMENTAÇÃO EM Y, CLAMP, PINÇA METÁLICA CURVA, TESOURA METÁLICA RETA, LÂMINA DE BISTURI Nº11 COM CABO, CAMPO FENESTRADO, GAZINHAS DUPLAS 10 X 10 CM E PINÇA DE PREENSÃO DE POLIPECTOMIA A FRIO.				
116	KIT DE PARAMENTAÇÃO - MINI CIRURGIA - HNDESC	KT	15	44.40	666,05
117	KIT PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO (ESPÁTULA DE AYRES, ESCOVA CERVICAL, LÂMINAS DE VIDRO, CAIXA PARA PORTA LÂMINA).	KT	4.000	341.20	1.364.826,80
118	LÂMINA DE BISTURI Nº15 TIPO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UN	50	0.88	44,34
119	LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA -	CX	15	13.41	201,20
120	LAMPADA HALOGÊNICA 127 V 75W	UN	10	31.98	319,87
121	LAMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA - 150 W -	UN	5	137.79	688,97

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

122	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - C/100	CX	120	32.93	3.952,00
123	LANCETAS PARA TESTE DO PEZINHO - CX COM 200 -	UN	100	45.60	4.560,33
124	LANTERNA PARA USO CLINICO	UN	6	54.61	327,70
125	LANTERNA PEQUENA P/ EXAME DE LARINGE	UN	6	51.65	309,94
126	LEITE DE SOJA 1 LITRO	LT	200	10.31	2.062,00
127	LENÇOL DE CAMA LENÇOL HOSPITALAR VERDE-ÁGUA PARA AMBULATÓRIOS	UN	50	44.40	2.220,34
128	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: LENÇOL COM ELÁSTICO 2,00 M X 90 CM BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL GRAMATURA 20 G/ M2. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	20.13	1.006,50
129	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, NA COR BRANCA, ROLO DE 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO	RL	550	28.58	15.720,82
130	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR	TB	300	31.87	9.561,99
131	LONGARINA PLÁSTICO 4 LUGARES	UN	10	1401.05	14.010,57
132	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	PAR	700	3.39	2.375,31
133	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5	PAR	500	3.3900	1.695,00
134	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 -	PAR	500	3.65	1.828,35
135	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL BRANCO LÁTEX COM PÓ GG	CX	300	40.76	12.228,00
136	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100	CX	500	27.40	13.703,35

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

137	LUVA DE PROCEDIMENTO M - C/ 100	CX	1.000	26.55	26.553,30
138	LUVA DE PROCEDIMENTO P - C/100	CX	500	26.55	13.276,65
139	LUVA ESTÉRIL PARA CIRURGIA TAMANHO M - PCT COM 1 PAR - LUVA ESTÉRIL PARA CIRURGIA TAMANHO M - PCT COM 1 PAR AS LUVAS CIRÚRGICAS FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FORNECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO LÁTEX. A ESPESSURA MAIOR DO QUE NA LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL E PACIENTE. CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE E FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS), EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS.	PC	300	3.65	1.095,00
140	LUVAS DE VINIL SEM TALCO - TAMANHO M - C/ 100 UNIDADES	UN	50	19.98	999,17
141	LUVAS PLÁSTICAS DESC ESTERELIZADAS- PACT C/ 100 PARES	PC	400	20.62	8.248,00
142	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS BRANCA, ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES , FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. ALTURA 24 CM, LARGURA 44CM E PROFUNDIDADE 22CM. - MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS BRANCA, ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES ,	UN	10	262.00	2.620,03

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. ALTURA 24 CM, LARGURA 44CM E PROFUNDIDADE 22CM.				
143	MARMITA DE INOX 38 X 16 X 08 CM	UN	15	545.04	8.175,65
144	MARMITA (ESTOJO) DE INOX 20 X 10 X 05 CM -	UN	25	183.29	4.582,42
145	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO (BFFE >95%) BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO (BFFE >95%) BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2.000	22.23	44.473,40
146	MASCARA DESCARTÁVEL: EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS DE PP	CX	50	17.65	882,84
147	MÁSCARA DUPLA EM TNT COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADAS EM NÃO TECIDO (TNT) ATÓXICAS E HIPOALERGÊNICAS; CAMADA EXTERNA HIDRO-REPELENTE CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO - FABRICADAS POR MEIO DO SISTEMA DE SOLDA ULTRASSÔNICA	UN	300	0.81	243,99
148	MASCARA MACRONEBULIZACAO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, TUBO CORRUGADO, RESERVATÓRIO, VÁLVULA, TAMANHO ADULTO.	UN	6	232.88	1.397,28
149	MASCARA MACRONEBULIZACAO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, TUBO	UN	6	226.02	1.356,16

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	CORRUGADO, RESERVATÓRIO, VÁLVULA, TAMANHO INFANTIL				
150	MÁSCARA N95 - MÁSCARA N95	UN	5.000	2.06	10.316,50
151	MASCARA NS (TUBERCULOSE) - BIOLÓGICA PFF2 S/RESPIRADOR N95 -	UN	500	2.73	1.365,00
152	MINI INCUBADORA PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICO BIVOLT	UN	4	622.60	2.490,41
153	NEURODIN II - APARELHO DE TENS, FES E RUSSA 04 CANAIS	UN	5	1830.71	9.153,57
154	NEURODIN III - APARELHO DE TENS, FES E BURST 02 CANAIS	UN	6	1122.11	6.732,68
155	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DESCRIÇÃO: - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS COM LENTE EM POLICARBONATO, POSSUI REGULAGEM DE AJUSTE DE TAMANHO COM 4 NÍVEIS	UN	30	14.80	444,00
156	OFTALMOSCÓPIO C/ OTOSCÓPIO	UN	6	1964.54	11.787,24
157	OXÍMETRO DE DEDO/PULSO - COMPACTO, DESTINADO A VERIFICAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE DO PACIENTE (SPO2) E FREQUENCIA CARDÍACA, VISOR EM LED COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DA BATERIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SPO2 COM INTERVALO DE MONITORIZAÇÃO DE 70% A 99% E PRECISÃO DE +/- 2%; FREQUÊNCIA DE PULSO COM INTERVALO DE MONITORIZAÇÃO DE 30BPM A 254BPM E PRECISÃO DE +/- 2BPM; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PILHAS DO TIPO AAA ("PALITO").	UN	10	148.35	1.483,50

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

158	PAPEL CREPADO PARA AUTOCLAVE 50X50 C/ 500 UND	CX	20	392.1700	7.843,40
159	PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100M	PC	35	296.1367	10.364,78
160	PINÇA CLINICA	UN	30	22.1033	663,10
161	PINÇA DESSECÇÃO DENTE DE RATO 14,5 CM	UN	35	25.1767	881,18
162	PINÇA DIETRICH 14 CM	UN	5	159.5233	797,62
163	PINÇA HEMOSTATICA 16 MM	CX	12	84.48	1.013,80
164	PINÇA KELLY 14 CM- CURVA	UN	25	68.89	1.722,25
165	PINÇA KELLY 14 CM- RETA	UN	25	66.29	1.657,42
166	PINÇA KOCKER	UN	25	53.13	1.328,42
167	PINÇA LUCAE BAIONETA 14 CM	UN	5	63.87	319,37
168	PINÇA MICRO ADSON COM SERRILHA 12 CM	UN	5	55.35	276,75
169	PINÇA POTTS SMITH COM SERRILHA 18 CM	UN	5	88.97	444,87
170	PINÇA TIPO CHERRON 25 CM	UN	8	120.56	964,51
171	PINÇA TIPO HARTMANN JACARÉ DE 20 CM	UN	5	509.15	2.545,75
172	PLACA DE PLÁSTICO PARA SEMENTES DE AURICULOTERAPIA COM DUAS FACES, UMA FACE PARA DUAS SEMENTES E OUTRA FACE PARA UMA SEMENTE. TAMANHO 11CM X 13 CM OU 12 CM X 14 CM COM APROXIMADAMENTE 160 A 260 CÉLULAS.	UN	10	29.9367	299,37
173	POMADA KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL BISNAGA COM 50 GR	UN	100	59.62	5.962,67
174	POVIDONA 0,2% FRASCO 01	FR	15	103.80	1.557,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	LITRO				
175	QUADRO DE CORTIÇA (MURAL) 120 X90 - QUADRO DE CORTIÇA (MURAL) 120 X90	UN	20	174.33	3.486,73
176	QUADRO DE CORTIÇA (MURAL) 90X 60 -	UN	20	105.99	2.119,93
177	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100 CM COM MARCAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 CM, COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA, CONFECCIONADA EM MADEIRA POLIDA	UN	15	165.77	2.486,60
178	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, NEUTRO, FRASCO COM 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO, COMUM, NEUTRO, FRASCO COM 5 LITROS	FR	150	53.91	8.086,50
179	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30 LT C/100 UN - SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30 LT C/100 UN	PC	250	53.87	13.467,50
180	SEMENTES PARA AURICULOTERAPIA , DE COLZA NA COR PRETA , COM APROXIMADAMENTE 1,65 MM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADA PREFERENCIALMENTE EM PACOTES INDIVIDUAIS DE 100 GRAMAS CADA.	KG	2	20.95	41,91
181	SEMENTES PARA AURICULOTERAPIA , DE COLZA, NA COR PRETA, EM CARTELAS COM 60 SEMENTES ADESIVAS COM MICROPORE . APRESENTAÇÃO EM CARTELA PLÁSTICA ANTIADERENTE COM CAVIDADES QUE FACILITAM A RETIRADA DOS ADESIVOS.	CLT	50	14.97	748,50

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

182	SERINGA 10 ML SEM AGULHA CX/100 -	CX	1.000	56.88	56.880,00
183	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AG	UN	6.500	1.79	11.678,55
184	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	800	62.86	50.293,36
185	SERINGA DESCARTAVEL 1ML, SEM AGULHA	UN	15.000	0.68	10.249,50
186	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UN	1.000	0.74	740,00
187	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, SEM AGULHA - BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO E EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. 3ML	UN	15.000	0.30	4.500,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA CX C/100	CX	500	37.33	18.666,65
189	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA	UN	500	2.65	1.325,00
190	SONDA DE ASPIRACAO N 8 DE 100% SILICONADA	UN	1.200	1.82	2.187,96
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	10.000	1.11	11.133,00
192	- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 100% SILICONADA	UN	10.000	2.63	26.367,00
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 100% SILICONADA	UN	10.000	2.62	26.200,00
194	SONDA DE GASTRONOMIA (MATERIAL 100% SILICONE) 03 VIAS DE BALÃO, TAMANHO: 24(12	UN	12	36.25	435,04

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	UNIDADES ANO)				
195	SONDA EXPLORADORA – Nº 5	UN	50	89.85	4.492,50
196	SONDA URETRAL - TAMANHO 04	UN	30.000	1.59	47.700,00
197	SONDA URETRAL - TAMANHO 06	UN	30.000	2.09	62.901,00
198	SONDA URETRAL - TAMANHO 08	UN	30.000	2.24	67.299,00
199	SONDA URETRAL - TAMANHO 12	UN	3.000	2.39	7.190,10
200	SONDA URETRAL - TAMANHO 14	UN	30.000	2.39	71.901,00
201	SONDA VESICAL DE NELATON Nº 10	UN	3.000	1.12	3.369,90
202	SORO FISIOLÓGICO 0,98% 500ML	FR	3.000	13.47	40.430,10
203	SUPORTE DE SORO DE INOX SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS DE AÇO INOXIDÁVEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA FIXA; - 4 PÉS COM PERFIL QUADRADO 20X20MM COM RODAS - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 REDONDO; - PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 (51.08MM) - DIMENSÕES: 1,010M (ALTURA MÍNIMA) 2,00M ALTURA (ALTURA MÁXIMA) X 0,40M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE. - 4 GANCHOS DE INOX 304 NO 3,175 MM. ACABAMENTO: - INOX POLIDO. CARACTERÍSTICAS: - ESTRUTURA BASTANTE RESISTENTE E ESTÁVEL. - PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO	UN	6	1.099.16	6.595,00
204	SUPORTE PARA COLETA A VÁCUO (ADAPTADOR COLE MULT PACOTE C/ 10)	PC	10	19.31	193,17

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

205	TABLADO PARA FISIOTERAPIA EM MADEIRA COM ESPUMA RESISTENTE REVESTIDA COM COURINO	UN	5	2475.36	12.376,83
206	TERMOMETRO -25+30 COM CABO EXTENSOR (CX VACINA)	UN	15	93.84	1.407,65
207	TERMOMETRO DE GELADEIRA COM ALARME UTILIZADO PARA O MONITORAMENTO DE VACINAS, PERMITINDO A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS; COM 02 SENSORES (IN/OUT) ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO -10°C A 50°C, -50°C A 70°C, RESOLUÇÕES +/- 0,1°C +/- 0.1°C, PRECISÕES DAS MEDIDAS +/- 1.0°C +/- 1.0°C, NA FAIXA 0°C A 50°C +/- 2.0°C, FORA DA FAIXA 0°C A 50°C, FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 10°C A 50°C	UN	6	159.68	958,10
208	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO -35+230°C - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO. MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DA SUPERFÍCIE EFETUADA COM DIRECIONAMENTO DO OBJETO E APERTO NO BOTÃO DE MEDIÇÃO. AUTO-DESLIGAMENTO - FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA - CELSIUS / FAHRENHEIT - TEMPO DE RESPOSTA MENOR QUE 1 SEGUNDO - VISOR DE LCD - BOTÃO DE MEDIÇÃO E MODO - RESOLUÇÃO FOCAL DE 1:1 - ARMAZENAMENTO DE DADOS AUTOMÁTICO - MODO: MAX, MIN, LOCK - INFORMAÇÕES TÉCNICAS- ESCALA: -35°C À +230°C - RESOLUÇÃO: 0,1°C - PRECISÃO: ±2°C - TEMPO DE	UN	35	125.81	4.403,47

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO - VISOR EM LCD, LEITURA FÁCIL - DECIMAL - MEDIÇÃO EM °C / °F - INDICADOR DE PILHA FRACA - MEMORIZA ÚLTIMA TEMPERATURA - FUNÇÃO SCAN, MÁXIMA E MÍNIMA - ACOMPANHA CAPA PROTETORA.				
209	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO - COM ESCALA DE TEMPERATURA ENTRE - 50° C E 150° C -	UN	6	22.05	132,32
210	TERMOMETRO LASER SENSOR MEDIDOR, TEMPERATURA DIGITAL, DISTÂNCIA FAIXA DE TEMPERATURA 50 C A 380C TEM -	UN	5	76.97	384,85
211	TERMÔMETRO PIROMETRO INFRAV - 60 C / + 500 C	UN	6	888.10	5.328,60
212	TESOURA BODY CURVA 15 CM	UN	5	183.94	919,70
213	TESOURA CASTROVIEJO CURVA 14 CM	UN	5	197.62	988,12
214	TESOURA CIRÚRGICA FINA ROMBA CURVA 16 CM	UN	5	53.20	266,03
215	TESOURA CIRURGICA PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX	UN	20	27.1067	542,13
216	TESOURA CURVA 16 CM - PONTA FINA	UN	20	34.27	685,53
217	TESOURA RETA CIRÚRGICA EM AÇO INOX 15 CM - TESOURA RETA CIRÚRGICA EM AÇO INOX 15 CM	UN	6	68.40	410,44
218	TESOURA RETA P/ COLOCAÇÃO DE DIU DE 20 CM -	UN	10	148.28	1.482,87
219	TESOURA RETA P/ COLOCAÇÃO	UN	10	233.59	2.335,90

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	DE DIU DE 25 CM -				
220	TESOURA ROMBA CURVA PONTA FINA 15 CM -	UN	20	59.90	1.198,00
221	TESOURA SPENCER CURVA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM	UN	10	89.81	898,10
222	TIRAS DE TESTE - TIRAS MEDIDORAS DE GLICOSE ESPECIFICAÇÃO ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA (1 - 2ML) UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL NÃO SOFRE A INTERFERÊNCIA DE 60 SUBSTÂNCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES OU DOMICILIARES, INCLUINDO PO2 (PRESSÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO) DE PACIENTE EM OXIGENOTERAPIA. FAIXAS DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR: 20 - 70% DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 20 - 55% SOLUÇÃO CONTROLE ACCU-CHEK ACTIVE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 50 TIRAS CADA (SUGESTÃO DE MARCA ACCU- CHEKACTIVE) OBS: A TIRA TESTE TEM QUE SER DA MESMA MARCA DO GLICOSÍMETRO	CX	200	119.94	23.988,66
223	TOUCA SANFONA COM ELÁSTICO DUPLO DESCARTÁVEL, PACOTEC/ 100UN..	PC	500	22.09	11.048,35
224	TRAVESSEIRO MATERIAL DE ESPUMA RESISTENTE REVESTIDA COM COURINO	UN	6	79.05	474,30
225	ULTRASSOM PARA	UN	3	2425.32	7.275,97

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	FISIOTERAPIA - FREQUÊNCIA 1 A 3 MHZ POSSUI TELA LCD MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO OPERAÇÃO: PULSADO				
226	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML	UN	20	30.89	617,93
227	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO .A VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO É RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²) - CORPO: LATÃO CROMADO - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO - MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI - SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM ² - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT	UN	10	455.24	4.552,40

Cruzília, 25 de agosto de 2023

DE ACORDO

AUTORIDADE José Carlos Maciel de Alckimin

PREGOEIRO Adilson da Silva Vitoria

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0124/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0008/2023

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA com sede na RUA CORONEL CORNELIO MACIEL, n.º 135 – Bairro Centro, na cidade de Cruzília CEP 37455-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF 18.008.904/0001-29, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **senhor** Jose Carlos Maciel de Alckimim, portador do CPF N. 258.407.116-91., doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N.º _____,

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0008/2023, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 0074/2023, homologado em _____ de _____ de 2023, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º 0008/2023, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s), mediante registro do menor preço e via pregão eletrônico, para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem (consumo e permanente), destinados a manutenção nos postos de saúde, Policlínica Municipal, Vigilância em Saúde, Laboratório de análises clínicas e unidades básicas de saúde. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 0008/2023.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Cruzília-MG.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Nº Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Val. Unitário	Val. Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - COM 100	PC	500			
002	AGULHA 13 X 4,5 C/ 100- DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADA (A LASER) -	CX	800			
003	AGULHA 25 X 6 C/100 DESCARTÁVEL	CX	250			
004	AGULHA 25 X 7 C/ 100 DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADA (A LASER)	CX	500			
005	AGULHA 25 X 8 C/ 100- DESCARTAVEL	CX	250			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	BISEL TRIFACETADA (A LASER)					
006	AGULHA 30X8 C/ 100- DESCARTAVEL TRICEFADA (A LASER)	CX	150			
007	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	LT	300			
008	ALCOOL EM GEL - "ÁLCOOL EM GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500 ML "	FR	600			
009	ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDOR INCOLOR, LIMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO - FRASCO C/1000 ML ÁLCOOL 70% NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO SEGUINDO A RDC 199/2006. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70	LT	400			
010	ALGODÃO HIDRÓFILO - PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	200			
011	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 250 ML	UN	150			
012	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE - 500 ML	UN	60			
013	APALPADOR AURICULAR DE PRESSÃO COM MOLA PARA AURICULOTERAPIA, DESIGN ERGONÔMICO, LEVE PARA O PROFISSIONAL TRABALHAR COM MAIS PRECISÃO, FABRICADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO.	UN	5			
014	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO - APARELHO DE MESA, MATERIAL ALUMÍNIO, LÂMPADA 220V, 250W	UN	5			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

015	- ATADURA CREPOM 10 CM (13 FIOS) C/ 12 UN ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 10 CM, DE LARGURA X 1,2 METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE 48% POLIAMIDA, 24% ALGODÃO 28% POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, AUTO ADERENTE,	PC	400			
016	ATADURA CREPOM 12 CM (13 FIOS) C/ 12 UN ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 12 CM, DE LARGURA X 2,2 METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE 48% POLIAMIDA, 24% ALGODÃO 28% POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, AUTO ADERENTE,	PC	750			
017	ATADURA CREPOM 15 CM (13 FIOS) C/ 12 UN ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 2,2 METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE 48% POLIAMIDA, 24% ALGODÃO 28% POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, AUTO ADERENTE, E	PC	750			
018	- ATADURA CREPOM 20 CM (13 FIOS) C/ 12 UN ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 2,2 METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE 48% POLIAMIDA, 28% ALGODÃO 24% POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, AUTO-ADERENTE,	PC	500			
019	ATADURA CREPOM 8 CM (13 FIOS) C/12 UN. - ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 08 CM DE LARGURA X 2,2	PC	150			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE 48% POLIAMIDA, 24% ALGODÃO 28% POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS E AUTO ADERENTE.					
020	AVENTAL DESCARTÁVEL - VESTIMENTA DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL. O AVENTAL DESCARTÁVEL É CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA MAIS AVANÇADA DISPONÍVEL ATUALMENTE NO MERCADO .GRAMATURA 50,SEM MANGA. PACOTE COM 10 UN.	PC	300			
021	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA - PARA PREVENTIVO - ABERTURA TRASEIRA E FECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS DO PESCOÇO E NA CINTURA, PUNHOS EM ELÁSTICOS, GOLA CIRÚRGICA E GRAMATURA 70 G	PC	350			
022	AVENTAL DESCARTÁVEL - VESTIMENTA DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL - AVENTAL DESCARTÁVEL - VESTIMENTA DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL. O AVENTAL DESCARTÁVEL É CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA MAIS AVANÇADA DISPONÍVEL ATUALMENTE NO MERCADO. GRAMATURA 50 COM MANGA. PACOTE COM 10 UN.	PC	300			
023	BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL - BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL DISPÕE DE UM EFICIENTE SISTEMA,	UN	10			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	<p>ALIMENTADO POR FONTE AUTOMÁTICA “FULL RANGE” INTERNA, ALÉM DISSO, POSSUI BATERIA INTERNA TIPO “NO-BREAK” COM AUTONOMIA PARA 6 HORAS, NÃO DEIXANDO NA MÃO O PROFISSIONAL EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA. GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO COM GARANTIA EM ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO), EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO. TECLADO TIPO “MEMBRANA” DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS, SUA OPERAÇÃO É SIMPLES COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, TARA (MÁX. 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA) E IMPRESSÃO. A FUNÇÃO DE TARA PODE FACILITAR O CÁLCULO DE PESO DO BEBÊ, ANTES E DEPOIS DE MAMAR, PESO DE FRALDA LIMPA E FRALDA SUJA, PESAGEM COM TRAVESSEIROS, COBERTORES, ETC. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 2/5 G.</p>					
024	BANDAGEM ANTISSÉPTICA COM 500 UNIDADES	PC	30			
025	BANDEJA CIRÚRGICA RETANGULAR PARA INSTRUMENTAIS, EM AÇO INOX	UN	5			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	TAMANHO 22 X 12 X 1,5					
026	BIOMBO DE TECIDO DUPLO ARTICULADO PÉS COM RODISIO	UN	7			
027	- BLOQUEADOR SOLAR - LOÇÃO OIL FREE - ALTA PROTEÇÃO - UVA / UVB / PROVA D'AGUA HIPOALERGENICO - INSETO DE ESSÊNCIAS E CORANTE - PESO APROX. 120 G	UN	300			
028	BOBINA, PAPEL TÉRMICO 57MM X 22 METROS - CAIXA COM 60	CX	10			
029	BOBINA PAPEL TÉRMICO 57MM X 30M CX COM 60 UNIDADES	CX	10			
030	BOBINAS PARA ESTERILIZAÇÃO - BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 60G, COM VISOR DE PAPEL POLIESTER. EMBALAGEM VEM COM INDICADOR DE VAPOR E ETO. 15 CM X 100MT	UN	60			
031	BRAÇADEIRA PARA APOIO DE BRAÇO ESTOFADA ESMALTADA - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM APOIO DE BRAÇO ESTOFADA ESMALTADA - ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL, BASE DE FERRO, CONCHA INOX. ALTURA MÍNIMA: 0,86CM - ALTURA MÁXIMA: 1,25M --	UN	5			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	CAPA P/ BRAÇADEIRA. - BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO INOX, BASE CROMADA.					
032	CABO PARA LAMINA DE BISTURI	UN	5			
033	CABO PARA TENS (APARELHO NEURODIN LLL - MODELO AMETHYST LINE)	UN	10			
034	CABO PARA TENS (APARELHO NEURODIN LL - MODELO SAPPHIRE LINE)	UN	10			
035	CADEIRA DE RODAS - -FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS. ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON COM ESPEUMA ESTOFADO. LARGURA DO ASSENTO: 44 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 91 CM ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 105 CM	UN	6			
036	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MATERIAL ACRÍLICO	UN	30			
037	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 337 / 110 V (340 LITROS) C/ PAINEL DE CONTROLE FRONTAL -	UN	4			
038	CÂNULA DE FRAZIER ANGULADA 1,0 MM	UN	5			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

039	CÂNULA DE FRAZIER ANGULADA 5,0 MM	UN	5			
040	CARRO CURATIVO INOX C/ BALDE E BACIA - ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA 3 LITROS INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA. CUBAGEM: 0,461 M³. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,13 X 0,48 X 0,85. PESO: 12KG.	UN	5			
041	CATETER INTRAVENOSO - 18	UN	100			
042	CATETER INTRAVENOSO - 20	UN	100			
043	- CATETER INTRAVENOSO – (JELCO). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIO PACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. Nº14CX C/ 50 UN.	CX	1			
044	CATETER INTRAVENOSO – (JELCO). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIO PACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. Nº16CX C/ 50 UN	CX	1			
045	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	250			
046	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 1 LT	UN	5			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

047	CLOREXIDINA DE GERMANTE 2% SOLUÇÃO DE DIGLICONATO – 1LT	LT	200			
048	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS - C/500 ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS - C/500 ESTÉRIL COMPRESSA NON WOVEN 7,5CM X 7,5CM SEM RAIOS X PACOTE C/500 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: GAZE DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, MACIA, INDICADA PARA LIMPEZA E ANTI-SEPSIA DA PELE, COBERTURA DE FERIDAS E FERIMENTOS, ABSORÇÃO DE FLUÍDOS E SECREÇÕES E DEMAIS SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM O USO DE COMPRESSA DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COMPOSTA POR 70% DE FIBRAS DE VISCOSE E 30% DE FIBRAS DE POLIÉSTER PURIFICADO, ISENTA DE ALVEJANTES ÓPTICOS, AMIDO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, EMBALADAS PACOTES C/500 UNIDADES. APRESENTAR CBPF EMITIDO PELA ANVISA E AMOSTRA.	PC	550			
049	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS - PC COM 500 - GAZE DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, MACIA, INDICADA PARA LIMPEZA E ANTI-SEPSIA DA PELE, COBERTURA DE FERIDAS E FERIMENTOS, ABSORÇÃO DE FLUÍDOS E SECREÇÕES E DEMAIS SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM O USO DE COMPRESSA DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COMPOSTA POR 70% DE FIBRAS DE VISCOSE E 30% DE FIBRAS DE POLIÉSTER PURIFICADO, ISENTA DE ALVEJANTES ÓPTICOS, AMIDO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, EMBALADAS PACOTE C/ 500 UNIDADES.	PC	1.000			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

050	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 - 9 FIOS - COM 500	RL	550			
051	CONECTOR PARA EXTENSOR DE OXIGÊNIO E CATETER TIPO ÓCULOS	UN	1.000			
052	COTONETE (HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO 100% PURO) CX C/ 75 UN	UN	150			
053	CPAP - -- PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA DAS VIAS AÉREAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AJUSTE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO , DADOS AVANÇADOS PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO, TEMPO DE RAMPA AUTOMÁTICO, MENU COLORIDO EM UM DISPLAY LCD, , SENSOR DE LUZ, ALÍVIO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA (APE), UMIDIFICADOR AQUECIDO INH ₂ , MÁSCARA NASAL E OROFACIAL (ACOMPANHAR ALMOFADAS NASAIS NOS TAMANHOS P, M E G), TRAQUÉIA PADRÃO 2 METROS, CABO DE ENERGIA, BATERIA, MANUAL, CARTÃO SD, BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 FILTRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5			
054	CUBA RIM INOX 26 X12 X 1,5 CM.	UN	10			
055	CUNHA MATERIAL DE ESPUMA RESISTENTE, REVESTIDA COM COURINO, DIMENSÕES: 45X45X35	UN	10			
056	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (PACIENTES ADULTOS) CX C/500UN. -	CX	10			
057	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (PACIENTES INFANTIL) CX C/500UN	CX	10			
058	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO (NÃO ADESIVO / TRAQUEOSTOMIA) –	UN	200			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	10CMX10CM					
059	CURATIVO PLACA DE HIDROCOLÓIDE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO 10X10	UN	200			
060	CURATIVO PLACA DE HIDROCOLÓIDE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO 15 X 18	UN	100			
061	CURATIVO PLACA DE HIDROCOLOIDE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO 20 X 20	UN	100			
062	DERSANIHIDROGEL COM ALGINATO - É UM GEL HIDRATANTE, ABSORVENTE, COMPOSTO POR ALGINATO DE SÓDIO, ÁCIDOS GRAXOS, VITAMINAS A E E, PROPILENOGLICOL, EDETATODISSÓDICO, BENZOATO DE SÓDIO, CARBÔMER, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE UM AMBIENTE CICATRICAL ÚMIDO IDEAL E POSSUI A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA, FAVORECENDO O PROCESSO NATURAL DE CICATRIZAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADO PARA PROMOVER O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E AUXILIAR A CICATRIZAÇÃO EM FERIDAS SECAS E EXSUDATIVAS, COM NECROSE OU ESFACELO, CAUSADAS POR: ÚLCERAS VENOSAS, ARTERIAIS E POR PRESSÃO, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS COM PERDA PARCIAL OU TOTAL DE TECIDOS, ABRASÕES E LACERAÇÕES E TAMBÉM PARA ESTIMULAR A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO.	UN	200			
063	DERSANI HIDROGEL POMADA -	UN	200			
064	DESCARPAK(CAIXA DE LIXO ESPECIAL 3 LITROS	CX	50			
065	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - DETECTOR FETAL PORTÁTIL- TRANSDUTOR DE	UN	12			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	<p>ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA- DESLIGA ,CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. INDICADOR DE BATERIA FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO). GARANTIA 1 ANO. DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS × 95 MILÍMETROS × 35 MILÍMETROS PESO LÍQUIDO: 200G FREQUÊNCIA ULTRASSOM: 2 MHZ INTENSIDADE DE ULTRASSOM: < 10MW/CM2 EXIBIÇÃO: 45MM × 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL). FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM</p>				
066	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ENDOSCÓPICOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS - DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO COM SEIS ENZIMAS (PROTEASE, PEPTIDASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, AMILASE E CELULASE), DILUÍDO NA PROPORÇÃO DE 1 ML POR LITRO DE ÁGUA. UTILIZADO NA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE REPROCESSADORAS AUTOMÁTICAS DE ENDOSCÓPIOS, LAVADORAS ULTRASSÔNICAS E TERMO DESINFECTORAS. CONTENDO TENSOATIVO NÃO ESPUMANTE E PH</p>	FR	350		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	NEUTRO NA FORMA PURA OU DILUÍDA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A RDC 55/12 E EXIGÊNCIA DE LAUDOS REBLAS CONFORME LEGISLAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS REBLAS PARA COMPROVAÇÃO DE EFEITO NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR NA FORMA PURA OU DILUÍDA, LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE, ESTABILIDADE DAS ENZIMAS E ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA. FORMULAÇÃO CONTENDO AGENTE DESODORIZANTE PARA CONTROLE DE ODORES. DILUIÇÃO EM ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA MÁXIMA DE 45°.					
067	DETERGENTE NEUTRO - GALÃO COM 5 LTS - USO HOSPITALAR - DETERGENTE EXCLUSIVO PARA USO PROFISSIONAL, PRONTO PARA USO, CONTENDO O TENSOATIVO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, PH NEUTRO, PARA LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, UTENSÍLIOS DE COZINHA HOSPITALAR, PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES EM GERAL. APRESENTAR LAUDO REBLAS/INMETRO DE BIODEGRADABILIDADE GARANTINDO SER UM PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO E SUSTENTÁVEL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO – CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	UN	150			
068	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO - START ABS - COM REFIL DE 800 ML NO MÍNIMO	UN	90			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

069	ELETRODOS ECG CARDICLIPS ADULTO	KT	60			
070	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 160 MM PACT C/ 100	PC	10			
071	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ENVELOPES 150 MM X 250 MM C/100	PC	7			
072	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - APLICAÇÃO SIMPLES, SEM CONEXÃO EM ACESSO VENOSO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONSTITUÍDO POR LANCETA TIPO UNIVERSAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO, TUBO AZUL EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,5M, PINÇA CORTA FLUXO TIPO ROLETE TERMINAL LUER, CONECTOR PARA SONDA ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS COM CAPA PROTETORA E SEM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO EM ACESSO VENOSO, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS ENTERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	1.000			
073	ESCALP 25G DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	6			
074	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO - APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA NO USO RESIDENCIAL OU CLÍNICO. LIVRE DE LÁTEX E COM EXCELENTE DURABILIDADE. FECHO VELCRO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO MANGUITO E PERA EM PVC	UN	50			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	ESTOJO PARA VIAGEM 1 ANO DE GARANTIA					
075	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO - APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA NO USO RESIDENCIAL OU CLÍNICO. LIVRES DE LÁTEX E COM EXCELENTE DURABILIDADE. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO FECHO VELCRO MANGUITO E PERA EM PVC ESTOJO PARA VIAGEM 1 ANO DE GARANTIA	UN	10			
076	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100MM X 4,5M ROLO	UN	250			
077	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G - - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.	UN	1.000			
078	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E	UN	2.500			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.					
079	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.	UN	3.000			
080	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO AUSCULTOR, AÇO INOXIDÁVEL -	UN	20			
081	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO AUSCULTOR, AÇO INOXIDÁVEL	UN	10			
082	EXTENSOR DE PVC PARA CATETER TIPO ÓCULOS 2 MT	UN	1.000			
083	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUÍMICO DE	UN	250			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	ESTERILIZAÇÃO A VAPOR -					
084	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30	UN	1.500			
085	FITA ADESIVA HOSPITALAR TIPO MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BEGE , LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 10M -	UN	200			
086	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE. LARGURA 24 MM - 50 MTS- COR BEGE -	UN	200			
087	FITA MÉTRICA - 1,5 MTS	UN	20			
088	FIXADOR PARA PREVENTIVO - 100 ML	UN	55			
089	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED - HASTE FLEXÍVEL	UN	5			
090	FORMALDEIDO 37% PA 1 LT	UN	25			
091	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG (EXTRA GRANDE) - CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO NO LIQUIDO (TRANSFER – LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 110 A 165 CM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , PACOTE COM 7 UNIDADES.	PC	1.500			
092	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G (GRANDE)- -)- CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO	PC	1.500			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO NO LIQUIDO (TRANSFER – LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , PACOTE COM 12UNIDADES.					
093	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M (MÉDIA - CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO NO LIQUIDO (TRANSFER – LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , PACOTE COM 12UNIDADES.	PC	1.500			
094	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P (PEQUENA - CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO NO LIQUIDO (TRANSFER – LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR	PC	500			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , PACOTE COM 12UNIDADES.					
095	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML - DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO. TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	500			
096	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 500 ML, DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO. TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	FR	500			
097	FRONHA DESCARTÁVEL PARA MACA - 0,50 X 0,70 CM	UN	25			
098	GARROTE ELÁSTICO REVESTIDO COM TECIDO E COM SISTEMA TRAVA. PARA COLETA DE SANGUE	UN	10			
099	GAZE ESTERILIZADA 13 FIOS PCT C/ 10	PC	2.500			
100	GAZE ESTERILIZADA 13 FIOS PCT C/ 500	PC	2.500			
101	GAZE TIPO QUEIJO - 13 FIOS - - GAZE TIPO QUEIJO - 13 FIOS -	RL	200			
102	GAZE TIPO QUEIJO - 9 FIOS - GAZE TIPO QUEIJO - 9 FIOS	RL	200			
103	GEL PARA ULTRASSOM E ECG GARRAFA 1KG, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

104	GLICERINA LIQUIDA BI DESTILADA - GRAU FARMACÊUTICO - FRASCO 1000 ML - GLICERINA BI-DESTILADA - GRAU FARMACÊUTICO, FRASCO COM 1 KG, C3H803, 92, 09, INCOLOR, LIMPIDO, INODORO OU DE LEVE ODOR CARACTERÍSTICO, LIQUIDO XAROPOSO, DE SABOR DOCE CARACTERÍSTICO, SEGUIDO DE SENSAÇÃO DE CALOR HIGROSCÓPIO, SUAS SOLUÇÕES SÃO NEUTRAS AO PAPEL DE TORNASSOL. CONTÉM NO MÁXIMO 101,0% DE C3H803.	FR	25			
105	- GLICERINA P.A, FRASCO COM 1000 MILILITROS - GLICERINA P.A, FRASCO COM 1000 MILILITROS, C3H803, 92,09, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INODORO, HIGROSCÓPICO. PODE SER OBTIDO PELA HIDRÓLISE DE ÓLEOS GRAXOS E FIXOS OU POR SÍNTESE, EM FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA TERCEIRA EDIÇÃO.	FR	20			
106	GLICOSÍMETRO SENSOR PARA GLICOSE - AUTOCODIFICADO TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA) FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL; PERMITE A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR; DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE; RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA DENTRO DO MONITOR) E 8 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA FORA DO MONITOR); LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLOCAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA AO RETIRÁ-LA. MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS COM DATA E HORA. MÉDIA DE 7, 14, 30 E 90 DIAS; TRANSFERÊNCIA DE DADOS DA MEMÓRIA POR MEIO DE CABO USB UNIVERSAL PARA OS SOFTWARES .	CX	25			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	FUNCIIONA COM 1 BATERIA CR 2032; GARANTIA PERMANENTE DO MONITOR, CONFORME MANUAL DO PRODUTO. (SUGESTÃO DE MARCA ACCU- CHEKACTIVE)					
107	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28 CM	UN	6			
108	INDICADOR DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA MONITORAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO - (12 HORAS) BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS	UN	100			
109	INTEGRADOR CLASSE V	UN	550			
110	JALECOS BRANCOS MANGA COMPRIDA - TAMANHO G	UN	80			
111	JALECOS BRANCOS MANGA COMPRIDA - TAMANHO M	UN	80			
112	JALECOS BRANCOS MANGA COMPRIDA - TAMANHO P	UN	30			
113	KIT COM 6 (SEIS) PERAS PARA E.C.G.	KT	4			
114	KIT DE BRAÇADEIRAS P/ APARELHO DE ECG	KT	4			
115	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PEG PULL - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM SILICONE POR GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL EM PACIENTES QUE ESTÃO IMPOSSIBILITADOS DE INGESTÃO ORAL, ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA. COMPOSTO POR UM TUBO PEG EM SILICONE NOS DIÂMETROS 12, 14, 16,18, 20, 22 E 24 FR X 60 CM COM CÚPULA EM SILICONE EM UMA	UN	10			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	EXTREMIDADE E UM FIO METÁLICO NA OUTRA EXTREMIDADE, RADIOPACO E GRADUADO A CADA CENTÍMETRO ATÉ 10 CM, GUIA METÁLICO 0.6 MM X 260 CM, INTRODUTOR COM AGULHA 2 MM X 10 CM, DISCO DE FIXAÇÃO 3.5 CM EM SILICONE, CONEXÃO UNIVERSAL EM SILICONE AO TUBO PARA ALIMENTAÇÃO EM Y, CONEXÃO LUER LOCK EM SILICONE AO TUBO PARA ALIMENTAÇÃO EM Y, CLAMP, PINÇA METÁLICA CURVA, TESOURA METÁLICA RETA, LÂMINA DE BISTURI Nº11 COM CABO, CAMPO FENESTRADO, GAZINHAS DUPLAS 10 X 10 CM E PINÇA DE PREENSÃO DE POLIPECTOMIA A FRIO.					
116	KIT DE PARAMENTAÇÃO - MINI CIRURGIA - HNDESC	KT	15			
117	KIT PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO (ESPÁTULA DE AYRES, ESCOVA CERVICAL, LÂMINAS DE VIDRO, CAIXA PARA PORTA LÂMINA).	KT	4.000			
118	LÂMINA DE BISTURI Nº15 TIPO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UN	50			
119	LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA -	CX	15			
120	LAMPADA HALOGÊNICA 127 V 75W	UN	10			
121	LAMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA - 150 W -	UN	5			
122	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - C/100	CX	120			
123	LANCETAS PARA TESTE DO PEZINHO - CX COM 200 -	UN	100			
124	LANTERNA PARA USO CLINICO	UN	6			
125	LANTERNA PEQUENA P/ EXAME DE	UN	6			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	LARINGE					
126	LEITE DE SOJA 1 LITRO	LT	200			
127	LENÇOL DE CAMA LENÇOL HOSPITALAR VERDE-ÁGUA PARA AMBULATÓRIOS	UN	50			
128	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: LENÇOL COM ELÁSTICO 2,00 M X 90 CM BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL GRAMATURA 20 G/ M2. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50			
129	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, NA COR BRANCA, ROLO DE 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO	RL	550			
130	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR	TB	300			
131	LONGARINA PLÁSTICO 4 LUGARES	UN	10			
132	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	PAR	700			
133	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5	PAR	500			
134	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 -	PAR	500			
135	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL BRANCO LÁTEX COM PÓ GG	CX	300			
136	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100	CX	500			
137	LUVA DE PROCEDIMENTO M - C/ 100	CX	1.000			
138	LUVA DE PROCEDIMENTO P - C/100	CX	500			
139	LUVA ESTÉRIL PARA CIRURGIA TAMANHO M - PCT COM 1 PAR - LUVA ESTÉRIL PARA CIRURGIA TAMANHO M - PCT COM 1 PAR AS LUVAS CIRÚRGICAS FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE	PC	300			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	FORNECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO LÁTEX. A ESPESSURA MAIOR DO QUE NA LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL E PACIENTE. CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE E FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS), EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS.					
140	LUVAS DE VINIL SEM TALCO - TAMANHO M - C/ 100 UNIDADES	UN	50			
141	LUVAS PLÁSTICAS DESC ESTERELIZADAS- PACT C/ 100 PARES	PC	400			
142	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS BRANCA, ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES , FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. ALTURA24 CM, LARGURA 44CM E PROFUNDIDADE 22CM. - MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS BRANCA, ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES , FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. ALTURA24 CM, LARGURA 44CM E PROFUNDIDADE 22CM.	UN	10			
143	MARMITA DE INOX 38 X 16 X 08 CM	UN	15			
144	MARMITA (ESTOJO) DE INOX 20 X 10 X 05 CM -	UN	25			
145	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO (BFFE >95%) BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO (BFFE >95%) BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2.000			
146	MASCARA DESCARTÁVEL: EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR	CX	50			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	A 96%, CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS DE PP					
147	MÁSCARA DUPLA EM TNT COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADAS EM NÃO TECIDO (TNT) ATÓXICAS E HIPOALERGÊNICAS; CAMADA EXTERNA HIDRO-REPELENTE CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO - FABRICADAS POR MEIO DO SISTEMA DE SOLDA ULTRASSÔNICA	UN	300			
148	MASCARA MACRONEBULIZACAO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, TUBO CORRUGADO, RESERVATÓRIO, VÁLVULA, TAMANHO ADULTO.	UN	6			
149	MASCARA MACRONEBULIZACAO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, TUBO CORRUGADO, RESERVATÓRIO, VÁLVULA, TAMANHO INFANTIL	UN	6			
150	MÁSCARA N95 - MÁSCARA N95	UN	5.000			
151	MASCARA NS (TUBERCULOSE) - BIOLÓGICA PFF2 S/RESPIRADOR N95 -	UN	500			
152	MINI INCUBADORA PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICO BIVOLT	UN	4			
153	NEURODIN II - APARELHO DE TENS, FES E RUSSA 04 CANAIS	UN	5			
154	NEURODIN III - APARELHO DE TENS, FES E BURST 02 CANAIS	UN	6			
155	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DESCRIÇÃO: - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS COM LENTE EM POLICARBONATO, POSSUI REGULAGEM DE AJUSTE DE TAMANHO COM 4 NÍVEIS	UN	30			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

156	OFTALMOSCÓPIO C/ OTOSCÓPIO	UN	6			
157	OXÍMETRO DE DEDO/PULSO - COMPACTO, DESTINADO A VERIFICAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE DO PACIENTE (SPO2) E FREQUENCIA CARDÍACA, VISOR EM LED COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DA BATERIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SPO2 COM INTERVALO DE MONITORIZAÇÃO DE 70% A 99% E PRECISÃO DE +/- 2%; FREQUÊNCIA DE PULSO COM INTERVALO DE MONITORIZAÇÃO DE 30BPM A 254BPM E PRECISÃO DE +/- 2BPM; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PILHAS DO TIPO AAA ("PALITO").	UN	10			
158	PAPEL CREPADO PARA AUTOCLAVE 50X50 C/ 500 UND	CX	20			
159	PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100M	PC	35			
160	PINÇA CLINICA	UN	30			
161	PINÇA DESSECÇÃO DENTE DE RATO 14,5 CM	UN	35			
162	PINÇA DIETRICH 14 CM	UN	5			
163	PINÇA HEMOSTATICA 16 MM	CX	12			
164	PINÇA KELLY 14 CM- CURVA	UN	25			
165	PINÇA KELLY 14 CM- RETA	UN	25			
166	PINÇA KOCKER	UN	25			
167	PINÇA LUCAE BAIONETA 14 CM	UN	5			
168	PINÇA MICRO ADSON COM SERRILHA 12 CM	UN	5			
169	PINÇA POTTS SMITH COM SERRILHA 18 CM	UN	5			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

170	PINÇA TIPO CHERRON 25 CM	UN	8			
171	PINÇA TIPO HARTMANN JACARÉ DE 20 CM	UN	5			
172	PLACA DE PLÁSTICO PARA SEMENTES DE AURICULOTERAPIA COM DUAS FACES, UMA FACE PARA DUAS SEMENTES E OUTRA FACE PARA UMA SEMENTE. TAMANHO 11CM X 13 CM OU 12 CM X 14 CM COM APROXIMADAMENTE 160 A 260 CÉLULAS.	UN	10			
173	POMADA KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL BISNAGA COM 50 GR	UN	100			
174	POVIDONA 0,2% FRASCO 01 LITRO	FR	15			
175	QUADRO DE CORTIÇA (MURAL) 120 X90 -	UN	20			
176	QUADRO DE CORTIÇA (MURAL) 90X 60 -	UN	20			
177	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100 CM COM MARCAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 CM, COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA, CONFECCIONADA EM MADEIRA POLIDA	UN	15			
178	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, NEUTRO, FRASCO COM 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO, COMUM, NEUTRO, FRASCO COM 5 LITROS	FR	150			
179	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30 LT C/100 UN - SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30 LT C/100 UN	PC	250			
180	SEMENTES PARA AURICULOTERAPIA , DE COLZA NA COR PRETA , COM APROXIMADAMENTE 1,65 MM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADA PREFERENCIALMENTE EM PACOTES INDIVIDUAIS DE 100 GRAMAS CADA.	KG	2			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

181	SEMENTES PARA AURICULOTERAPIA , DE COLZA, NA COR PRETA, EM CARTELAS COM 60 SEMENTES ADESIVAS COM MICROPORE . APRESENTAÇÃO EM CARTELA PLÁSTICA ANTIADERENTE COM CAVIDADES QUE FACILITAM A RETIRADA DOS ADESIVOS.	CLT	50			
182	SERINGA 10 ML SEM AGULHA CX/100 -	CX	1.000			
183	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AG	UN	6.500			
184	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	800			
185	SERINGA DESCARTAVEL 1ML, SEM AGULHA	UN	15.000			
186	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UN	1.000			
187	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, SEM AGULHA - BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO E EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. 3ML	UN	15.000			
188	SERINGA DESCARTÁVEL5 ML SEM AGULHA CX C/100	CX	500			
189	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA	UN	500			
190	SONDA DE ASPIRACAO N 8 DE 100% SILICONADA	UN	1.200			
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	10.000			
192	- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEALNº 10 100% SILICONADA	UN	10.000			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEALNº12 100% SILICONADA	UN	10.000			
194	SONDA DE GASTRONOMIA(MATERIAL 100% SILICONE)03 VIAS DE BALÃO,TAMANHO:24(12 UNIDADES ANO)	UN	12			
195	SONDA EXPLORADORA – Nº 5	UN	50			
196	SONDA URETRAL - TAMANHO 04	UN	30.000			
197	SONDA URETRAL - TAMANHO 06	UN	30.000			
198	SONDA URETRAL - TAMANHO 08	UN	30.000			
199	SONDA URETRAL - TAMANHO 12	UN	3.000			
200	SONDA URETRAL - TAMANHO 14	UN	30.000			
201	SONDA VESICAL DE NELATON Nº 10	UN	3.000			
202	SORO FISIOLÓGICO 0,98% 500ML	FR	3.000			
203	SUPORTE DE SORO DE INOX SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS DE AÇO INOXIDÁVEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA FIXA; - 4 PÉS COM PERFIL QUADRADO 20X20MM COM RODAS - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 REDONDO; - PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 (51.08MM) - DIMENSÕES: 1,010M (ALTURA MÍNIMA) 2,00M ALTURA (ALTURA MÁXIMA) X 0,40M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE. - 4 GANCHOS DE INOX 304 NO 3,175 MM. ACABAMENTO: - INOX POLIDO. CARACTERÍSTICAS: - ESTRUTURA BASTANTE RESISTENTE E ESTÁVEL. - PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO	UN	6			
204	SUPORTE PARA COLETA A VÁCUO (ADAPTADOR COLE MULT PACOTE C/ 10)	PC	10			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

205	TABLADO PARA FISIOTERAPIA EM MADEIRA COM ESPUMA RESISTENTE REVESTIDA COM COURINO	UN	5			
206	TERMOMETRO -25+30 COM CABO EXTENSOR (CX VACINA)	UN	15			
207	TERMOMETRO DE GELADEIRA COM ALARME UTILIZADO PARA O MONITORAMENTO DE VACINAS, PERMITINDO A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS; COM 02 SENSORES (IN/OUT) ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO - 10°C A 50°C, -50°C A 70°C, RESOLUÇÕES +/- 0,1°C +/- 0.1°C, PRECISÕES DAS MEDIDAS +/- 1.0°C +/- 1.0°C, NA FAIXA 0°C A 50°C +/- 2.0°C, FORA DA FAIXA 0°C A 50°C, FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 10°C A 50°C	UN	6			
208	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO -35+230°C - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO. MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DA SUPERFÍCIE EFETUADA COM DIRECIONAMENTO DO OBJETO E APERTO NO BOTÃO DE MEDIÇÃO. AUTO-DESLIGAMENTO - FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA - CELSIUS / FAHRENHEIT - TEMPO DE RESPOSTA MENOR QUE 1 SEGUNDO - VISOR DE LCD - BOTÃO DE MEDIÇÃO E MODO - RESOLUÇÃO FOCAL DE 1:1 - ARMAZENAMENTO DE DADOS AUTOMÁTICO - MODO: MAX, MIN, LOCK - INFORMAÇÕES TÉCNICAS- ESCALA: -35°C À +230°C - RESOLUÇÃO: 0,1°C - PRECISÃO: ±2°C - TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO - VISOR EM LCD, LEITURA FÁCIL - DECIMAL - MEDIÇÃO EM °C / °F - INDICADOR DE PILHA FRACA - MEMORIZA ÚLTIMA TEMPERATURA -	UN	35			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	FUNÇÃO SCAN, MÁXIMA E MÍNIMA - ACOMPANHA CAPA PROTETORA.					
209	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO - COM ESCALA DE TEMPERATURA ENTRE - 50° C E 150° C -	UN	6			
210	TERMOMETRO LASER SENSOR MEDIDOR, TEMPERATURA DIGITAL, DISTÂNCIA FAIXA DE TEMPERATURA 50 C A 380C TEM -	UN	5			
211	TERMÔMETRO PIROMETRO INFRAV - 60 C / + 500 C	UN	6			
212	TESOURA BODY CURVA 15 CM	UN	5			
213	TESOURA CASTROVIEJO CURVA 14 CM	UN	5			
214	TESOURA CIRÚRGICA FINA ROMBA CURVA 16 CM	UN	5			
215	TESOURA CIRURGICA PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX	UN	20			
216	TESOURA CURVA 16 CM - PONTA FINA	UN	20			
217	TESOURA RETA CIRÚRGICA EM AÇO INOX 15 CM - TESOURA RETA CIRÚRGICA EM AÇO INOX 15 CM	UN	6			
218	TESOURA RETA P/ COLOCAÇÃO DE DIU DE 20 CM -	UN	10			
219	TESOURA RETA P/ COLOCAÇÃO DE DIU DE 25 CM -	UN	10			
220	TESOURA ROMBA CURVA PONTA FINA 15 CM -	UN	20			
221	TESOURA SPENCER CURVA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM	UN	10			
222	TIRAS DE TESTE - TIRAS MEDIDORAS DE GLICOSE ESPECIFICAÇÃO ÁREA DE	CX	200			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA (1 - 2ML) UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL NÃO SOFRE A INTERFERÊNCIA DE 60 SUBSTÂNCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES OU DOMICILIARES, INCLUINDO PO2 (PRESSÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO) DE PACIENTE EM OXIGENOTERAPIA. FAIXAS DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR: 20 - 70% DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 20 - 55% SOLUÇÃO CONTROLE ACCU-CHEK ACTIVE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 50 TIRAS CADA (SUGESTÃO DE MARCA ACCU-CHEKACTIVE) OBS: A TIRA TESTE TEM QUE SER DA MESMA MARCA DO GLICOSÍMETRO					
223	TOUCA SANFONA COM ELÁSTICO DUPLO DESCARTÁVEL, PACOTEC/ 100UN..	PC	500			
224	TRAVESSEIRO MATERIAL DE ESPUMA RESISTENTE REVESTIDA COM COURINO	UN	6			
225	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - FREQUÊNCIA 1 A 3 MHZ POSSUI TELA LCD MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO OPERAÇÃO: PULSADO	UN	3			
226	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML	UN	20			
227	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO .A VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO É RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO	UN	10			

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²) - CORPO: LATÃO CROMADO - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO - MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI - SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM ² - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT					
---	--	--	--	--	--

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

05. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias consecutivos.**

5.2.A entrega ocorrerá na Rua Jose Rodrigues De Souza, nº 275, Bairro Vila Maria - Município de Cruzília-MG, de segunda a sexta de 08 horas às 11:00 horas e de 12:30 às 16 horas no setor de Almojarifado.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Cruzília-MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Cruzília-MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Cruzília-MG para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Cruzília-MG.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local (is) indicado (s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Cruzília-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Cruzília-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Cruzília-MG conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o (s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Cruzília-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

08. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

09. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Cruzília-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Cruzília-MG e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Cruzília-MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do (s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o (s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Cruzília-MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cruzília-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

10.1.3 - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG. Quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.,

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cruzília-MG. na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruzília-MG. Por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cruzília-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 1026/2009 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Cruzília-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Cruzília, de de 2023.

José Carlos Maciel de Alckimin

Prefeito Municipal

Representante Legal /Fornecedor

De acordo:

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0124/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0008/2023

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2023

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA com sede na RUA CORONEL CORNELIO MACIEL, n.º 135 – Bairro Centro, na cidade de Cruzília CEP 37455-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF 18.008.904/0001-29, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **senhor** JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKIMIM, portador do CPF N. 258.407.116-91., doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, n.º ____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. _____,

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório n.º. 0124/2023, modalidade **Pregão Eletrônico** n.º. 0008/2023 e pelas condições que estipulam a seguir.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem com objeto a aquisições de materiais de enfermagem(Consumo e Permanente), destinados a manutenção nos postos de saúde, Policlínica Municipal, Vigilância em Saúde, Laboratório de análises clínicas e unidades básicas de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **0124/2023, Pregão Eletrônico nº 0008/2023** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$. _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____ contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

04. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cruzília-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

05. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056	1.600.000
4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0003.1.0018	1.632.000
4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0003.1.0018	1.631.000
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0059	2.500.000

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Cruzília-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega e eventual montagem do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almojarifado do Município de Cruzília-MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local (is) indicado (s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Cruzília-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Cruzília-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Cruzília-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o (s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Cruzília-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

08. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

09. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cruzília-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruzília-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

F.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

F.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

F.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cruzília-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

10.3 -As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1026/2009 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0008/2023, Processo Licitatório n.º 0124p/2023.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cruzília/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cruzília, de de 2023.

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal

Representante Legal Fornecedor

De acordo: Adilson da Silva Vitoria

TESTEMUNHAS:

NOME : _____ **CPF:** _____

NOME : _____ **CPF:** _____